DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante (*Secretaria Municipal*): GABINETE	
Secretário da Unidade Requisitante: GIOVANI DALMÁS	**Matrícula funcional:** 7063-7
Responsável pela Demanda: LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA	**Matrícula funcional:** 7214-1
E-Mail: luisaarrojo03@gmail.com	**Telefone Fixo:** **Telefone Cel: (55) 996521858**
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.	
Planejamento – Nome: GIOVANI DALMÁS	**Planejamento – Mat. funcional:** 7063-7
Fiscalização – Nome: VANIA VENDRUSCULO LOPES	**Fiscalização – Mat. funcional:** 1492-3

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	**EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)**
SERVIÇO CONTINUADO ( )	**SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( )**
OBRA ( )	**SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )**
Descrição sucinta da solicitação: A aquisição de bebedouro de água para o setor jurídico do município.	

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br gabinete@tupancireta.rs.gov.br

Necessidade da contratação:
A presente aquisição tem como objetivo atender à necessidade do setor juridico, por meio da compra de um bebedouro elétrico de qualidade, visando proporcionar água potável, gelada e de fácil acesso aos servidores. O equipamento contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e conforto.

Resultados Pretendidos
Garantir o fornecimento de água potável de forma segura e contínua aos servidores do setor Jurídico, promovendo conforto, saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.” .

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA E NATURAL ELÉTRICO CAPACIDADE 20 LITROS



Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br gabinete@tupancireta.rs.gov.br

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	394349	**BEBEDOURO**	PCT	1

Requisitos necessários para a contratação:
A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.
Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.
Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:
O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR: "A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos."

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional. O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais no que se refere aos materiais descritos, desde que s descartados corretamente após o uso.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br gabinete@tupancireta.rs.gov.br

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 22 de Janeiro de 2026.

Giovani Dalmas
Matrícula funcional n.º7063-7

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br gabinete@tupancireta.rs.gov.br